PROJETO DE LEI Nº 102/15

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação do Grupo de Amigos Comunitários de Paripe e São Tomé de Paripe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento da utilidade pública municipal da Associação do Grupo de Amigos Comunitários de Paripe e São Tomé de Paripe, conforme disposto na Lei n. 5391/988, alterada pela Lei n.6.246/2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA

JUSTIFICATIVA

A Associação do Grupo de Amigos Comunitários de Paripe e São Tomé de Paripe é uma entidade que visa a estimular a integração e a solidariedade, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida e seu atendimento social entre outras atribuições.

Seu Estatuto está legalmente registrado, bem como a ata de eleição da atual Diretoria.

A entidade foi considerada de utilidade pública municipal com a aprovação do Projeto de Lei 18/2002 do então vereador Wanete Carvalho.

Atualmente, a entidade atende cerca de 800 crianças com fornecimento de alimento (sopa e frutas) e está iniciando cursos de ballet, dança e esportes, sem custos para os praticantes e seus responsáveis.

Por tudo exposto, conto com o apoio dos meus pares para aprovação do presente Projeto.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA